

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 69ª ZONA ELEITORAL
DO CEARÁ**

Processo:	0600052-20.2024.6.06.0069 (Nº MP: 08.2024.00220222-0)
Processo:	Registro de Candidatura
Candidato(a):	FRANCISCA PAULA AVELINO

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pelo Promotor Eleitoral ao final assinado, no regular exercício da delegação legal que lhe é conferida pelo art. 78, da LC 75/93, vem à presença de V.Exa. apresentar **PARECER**, o que faz com base nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Cuidam os autos de **Requerimento de Registro de Candidatura** de **FRANCISCA PAULA AVELINO** ao cargo de vereador da cidade de Aurora-CE, formulado pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, nos termos da Resolução TSE ° 23.609/2019.

Do cotejo dos autos, vê-se que o pedido atendeu a todos os requisitos elencados na legislação de regência, notadamente nos arts. 24 a 27 da mencionada Resolução nº 23.609/2019.

O candidato apresentou os documentos exigidos por lei, demonstrando preencher todas as condições de elegibilidade e de registrabilidade, além de não se vislumbrar, nesse momento, qualquer inelegibilidade que impeça a sua candidatura, consoante se verifica nos relatórios técnicos emitidos pela Justiça Eleitoral nos IDs nºs. 122719714 e 122719718.

Diante do exposto, o **Ministério Públíco Eleitoral** se manifesta pelo

DEFERIMENTO do requerimento de registro de candidatura.

S.M.J.

Aurora-CE, 28 de agosto de 2024.

LEONARDO MARINHO DE CARVALHO CHAVES

Promotor Eleitoral

Assinado com Certificado Digital